



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2019

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 6412/2019, TORNA PÚBLICO, que retifica Publicação do DA DISPENSA Nº 012/2019, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1555, no dia 20 de Fevereiro de 2019, páginas 91/92. Onde se lê: "ELEMENTO DE DESPESA: + 1755-04-140 04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários" **Passa a ler-se:** "ELEMENTO DE DESPESA: 1293-01-100 04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. Fontes de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários." Marcio Antônio da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo- Juína-MT.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
115.º	365533	ELIANA VIEIRA CARRIEL
116.º	367320	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
06.º	369127	LARA CELENA DIGNART DIAS PEREIRA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: CIRCLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME e PREVENIA-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos

Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
07.º	368911	MARA REGINA JOHN FATORE
08.º	367467	FLÁVIA DOS SANTOS PIMENTA
09.º	368708	ROSMARI JARDIM DOS PASSOS

#### RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do remanejamento de recurso do termo de colaboração Nº006/2018, da Associação Evangelica Fé e Alegria (AEFA)."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração Nº006/2018

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a aprovação do colegiado na reunião do dia

19/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o remanejamento de recurso do Termo de Colaboração Nº006/2018, o valor de R\$ 912,52 ( novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), que estava previsto inicialmente no Plano de Trabalho da Associação para serem gastos no elemento DESPESAS, para que seja gasto com o elemento CONSUMO, conforme solicitado via Ofício 001/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Juína-MT, 20/02/2019

Pedro Salvador Neto  
Presidente do CMDCA

#### LEGISLAÇÃO

##### LEI N.º 1.851/2019.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, com repasses financeiros para auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais), com a finalidade de auxiliar na otimização dos serviços de Atendimento da Delegacia Judiciária Civil, Unidade do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. A Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com o Estado de Mato Grosso, fica o Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.842/18 de 17 de Dezembro de 2018 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2019, conforme relacionado abaixo: